

DELIBERAÇÃO CEE 08/82

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, referente ao exercício de 1982.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 231/82 da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, aprovado em sessão plenária de 25 de fevereiro de 1982

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, exercício de 1982 e autorizada a Secretaria da Educação a aplicar, pelos órgãos competentes, e no Ensino de 1º Grau, a verba de CR\$ 27.720.962.000,00 (vinte e sete bilhões, setecentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros) provenientes dos referidos recursos, na seguinte conformidade:

- a) Construção, Ampliação, Equipamento, Reforma e Manutenção de Prédios escolares.....CR\$ 15.670.245.080,00
- b) Encargos com despesas de Utilidade Pública CR\$ 1.404.506.811,00
- c) Manutenção de Escolas Estaduais CR\$ 258.790.466,00
- d) Material de Consumo CR\$ 467.520.000,00
- e) Material DidáticoCR\$ 441.000.000,00
- f) Mobiliário para reposição...CR\$ 869.716.920,00
- g) Recuperação de Equipamentos e Material Permanente CR\$ 146.735.392,00
- h) Capacitação de recursos Humanos CR\$ 208.461.621,00
- 1) Assistência ao Educando.....CR\$ 7.820.292.610,00
- j) Convênios..... CR\$ 433.693.100,00

DELIBERAÇÃO CEE Nº 08/82 fls.2.

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 231/82 bem como os documentos cômicos no Processo CEE 2487/81, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

Deliberação do Plenário

O Conselho Estadual do Educação aprova a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale" 25 de fevereiro de 1982
a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente